



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
PROJETO DE LEI Nº 59/80:

AUTORIZA, O EXECUTIVO A
DOAR UMA FRAÇÃO DE TER-
RAS AO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNI-
CIPAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ve-
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - É autorizado, o Executivo Muni-
cipal à doar, por escritura pública, ao ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, para construção de uma unidade Escolar,
na localidade de Bom Jardim, no distrito de Esperança, -
o lote rural nº 57-B, da 5a. secção Turvo, situado no
distrito administrativo de Esperança, neste Município
de Três Passos, com a área de 40.000 m² (quarenta mil
metros quadrados), transcrito no CRI local sob nº 120 --
(R-1-120), com as seguintes confrontações: ao NORTE, com
o lote rural nº 58, pertencente a Benno Winck, por uma linha
de 670,00 metros e com o lote rural nº 57, pertencente a
Francisco Schneier, por duas linhas de 50,00 metros ;
ao SUL, por um caminho, com o lote rural nº 94, pertencente
a Armindo Wommer, por uma linha de 100,00 metros
com o lote rural nº 57-A, pertencente a Paulo Bichen ,
por uma linha de 130,00 metros e com o lote rural nº 57,
pertencente a Francisco Schneier , por uma linha de 540,00
metros; ao LESTE, com o lote rural nº 57-A , pertencente
a Paulo Bichen, por uma linha já mencionada de 130,00
metros e com o lote rural nº 57, pertencente a Francis-
co Schneier , por duas linhas já mencionada de 50,00 me-
tros e 540,00 metros ; ao OESTE, com o lote rural nº 58
pertencente a Benno Winck, por uma linha já mencionada
de 670,00 metros e por um caminho, com o lote rural nº
94, pertencente a Armindo Wommer, por uma linha já



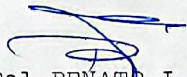
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Projeto de Lei nº 59/80.

já mencionada de 100,00 metros.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio e principalmente as Leis Municipais nºs 2442/78 e '
2463/78.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE DEZEMBRO DE 1.980.


Bel. RENATO J. OPPERMAN

Prefeito Municipal